DECRETO Nº 450 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.115.000,00 (Um milhão e cento e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 625 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.115.000,00 (Um milhão e cento e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
Total por Ação:	**400.000,00**

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.16.00 / 1600 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	560.000,00
Total por Ação:	**560.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**960.000,00**

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

3.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 / 1800 - Obras e Instalacoes	145.000,00
Total por Ação:	**145.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**145.000,00**
Total Suplementado:	**1.115.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes	560.000,00
Total por Ação:	**560.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**560.000,00**

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.91.13.00 / 1540 - Contribuições Patronais	400.000,00
Total por Ação:	**400.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**400.000,00**

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08.00 / 1800 - Outros Beneficios Assistencias	145.000,00
Total por Ação:	**145.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**145.000,00**
Total Anulado:	**1.115.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

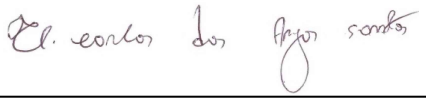

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38